



# Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2008.

Comunicação nº 021/08- TJD/RJ

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**Processo: 1003/08: Conversão de Penalidade**

**Requerente: Francielio da Conceição S. Chaves.**

**Despacho:** 1. Converto a pena em medida de interesse social. Comprove o requerente no prazo de 10 (dez) dias, a doação de **10(dez)** cestas básicas, a ser entregue na secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva/RJ, para a conversão da penalidade de suspensão de 2 (duas) partidas e 30 (trinta) dias.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente TJD/RJ